



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

EMENDA Nº _____/2025

EMENDA AO PL nº 110/2025

**MODIFICA A REDAÇÃO DO
CAPUT, DO ARTIGO 71 DO PL
110/2025.**

Art. 1º O caput do art. 70 do Projeto de Lei 110/2025 passa a vigorar com a seguinte modificação:

71. A Chefia de Gabinete será responsável pelo controle dos laudos de aptidão psicológica, que devem ser realizados por psicólogos credenciados pela Polícia Federal, regularmente contratados para este fim, cabendo-lhe:

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 30 de dezembro de 2025.

JÔ OLIVEIRA
VEREADORA (PCDOB)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresento a presente Emenda como forma de melhorar a redação do artigo 70 do Projeto de Lei 110/2025.

A modificação busca reforçar a segurança jurídica e a confiabilidade técnica.

Dessa forma, apresentamos a presente emenda, contando com a aprovação das/dos colegas.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 30 de dezembro de 2025.


JÔ OLIVEIRA
VEREADORA (PCDOB)